



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**PROJETO DE LEI Nº 107 DE 18 DE AGOSTO DE 1988.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARDAIS,  
RUA NO LOTEAMENTO CAMINHO DE BÚZIOS - 1º  
DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua dos PARDAIS, a rua existente entre as Quadras 33 e 40, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE AGOSTO DE 1988.

DIRLEI PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR - AUTOR

**J U S T I F I C A T I V A**

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua dos Pardais, denominação esta que não existe oficialmente.